

LEI MUNICIPAL Nº 544/98

**AUTORIZA O CHEFE
DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A
EFETIVAR DOAÇÃO DE
(UMA) 01 BICICLETA.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetivar doação abaixo relacionado:

DESIGNAÇÃO	OBJETO	VALOR
Assentamento Castro Alves	01 bicicleta	R\$ 120,00

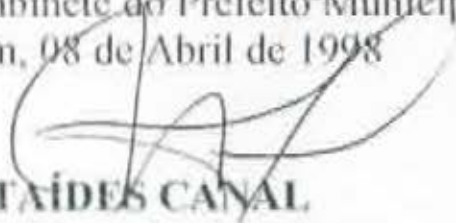
ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento desta municipalidade.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal,
Em, 08 de Abril de 1998



ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.



RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete